



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXV

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2019

NÚMERO 21.028

Desde **1º de março de 1934** o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	
Agricultura e da Pesca	
Executiva de Programa SC Rural.....	
Assistência Social, Trabalho e Habitação	03
Executiva de Política Social de Combate à Fome.....	
Casa Civil	03
Executiva da Casa Militar	
Executiva de Articulação Nacional	
Comunicação	
Defesa Civil	03
Desenvolvimento Econômico Sustentável	
Educação	04
Fazenda	
Infraestrutura.....	24
Justiça e Cidadania	
Planejamento	
Saúde	24
Segurança Pública	25
Turismo, Cultura e Esporte	26
Defensoria Pública	26
Autarquias Estaduais	26
Fundações Estaduais	29
Economias Mistas	33
Repartições Federais	
Concursos	33
Licitações	33
Contratos e Aditivos	35
Prefeituras Municipais	36
Câmaras Municipais	40
Publicações Diversas	40

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 138, DE 31 DE MAIO DE 2019

Introduz a Alteração 4.048 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 7055/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.048 – O Anexo 3 passa a vigorar acrescido do art. 10-J, com a seguinte redação:

“Art. 10-J. Mediante regime especial concedido pelo Secretário de Estado da Fazenda, poderá ser diferida para a etapa seguinte de circulação a parcela correspondente a 29,411% (vinte e nove inteiros e quatrocentos e onze milésimos por cento) do imposto devido nas saídas sujeitas à alíquota de 17% (dezessete por cento) de matérias-primas, material secundário, material de embalagem e outros insumos com destino a estabelecimento industrial localizado em território catarinense para utilização em processo industrial.

§ 1º O benefício previsto no *caput* deste artigo não se aplica quando se tratar de estabelecimento industrial enquadrado no Simples Nacional.

§ 2º Fica facultada a aplicação do percentual de 12% (doze por cento) sobre a base de cálculo, devendo constar no documento fiscal “Diferimento parcial do imposto, conforme art. 10-J do Anexo 3 do RICMS/SC-01”.

§ 3º O regime especial deverá ser solicitado em aplicativo próprio disponibilizado no Sistema de Administração Tributária (SAT).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de maio de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 607872

DECRETO Nº 139, DE 31 DE MAIO DE 2019

Abre crédito especial em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, na Lei nº 17.732, de 27 de maio de 2019, e o que consta no Ato Normativo 2019AN00137, de março de 2019, e nos autos do processo nº SEF 7901/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em favor do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, proveniente do remanejamento parcial de dotações orçamentárias, oriundo da fonte de recursos 0.2.19 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outras taxas - vinculadas, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho do Fundo de Acesso à Justiça, constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de maio de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 607873

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2019

Ato Normativo	2019AN000137
Órgão	15000 Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina
U. O.	15091 Fundo de Acesso à Justiça
Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
014178	33.90.36 0.2.19 14.122.0745 15.000.000,00
Subtotal	15.000.000,00
Total	15.000.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo II

Ano Base: 2019

Ato Normativo	2019AN000137
Órgão	03000 Tribunal de Justiça do Estado
U. O.	03091 Fundo de Reaparelhamento da Justiça

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	ATO nº 1391 / 2019	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, nível DGS/FTG-2, da SDS, a contar de 28/05/2019.
014267	33.90.36	0.2.19	02.061.0930	15.000.000,00	EXONERAR , de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAI 35/2019, ALICE HELENA HEIL DE BORBA, mat. 0967950-2-02, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, nível DGS-2, do GCE.	
Subtotal				15.000.000,00		
Total				15.000.000,00		
Cod. Mat.: 607874					ATO nº 1393 / 2019	
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:					EXONERAR , de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº DSUST 1632/2019, KAMILA COELHO DA SILVA LEHMKUHL, mat. 0970138-9-02, do cargo de GERENTE DE	JORGE EDUARDO TASCA Secretário de Estado da Administração Cod. Mat.: 608046

ATO nº 1383 / 2019				Área: Engenharia Ambiental			
NOMEAR POR CONCURSO , de acordo com os arts. 9º e 10 da Lei nº 6.745/85 e conforme a homologação do resultado do concurso público de ingresso referente ao Edital nº 001/DEINFRA/2018, publicado em 27.11.18, efetuado por intermédio da Portaria nº 082, publicada em 05.04.19, e ainda com base no processo DEINFRA 9098/2019, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO, do Grupo Ocupacional ANS, nível 1, referência A, com lotação nos municípios discriminados, no âmbito do DEINFRA:				1455	MARIA EDUARDA FAGUNDES DE AQUINO	1	Florianópolis - SEDE
				1897	EDINEI COSER	2	Florianópolis - SEDE
				Área: Engenharia Civil			
				1513	ANDRIGO SAVEGNAGO	1	Florianópolis - SEDE
				1497	RICARDO SILVEIRA	2	Florianópolis - SEDE
				4691	KETHLYN DEFAVERI	3	Florianópolis - SEDE
				3584	THAIS APARECIDA DOS SANTOS	4	Florianópolis - SEDE
				3769	FLAVIO HENRIQUE CAVALCANTE ROCHA	5	Florianópolis - SEDE
				1307	VINICIUS ANTONIO DE SOUZA SILVA MOREIRA DA COSTA	6	Florianópolis - SEDE
				4037	SUELLEN BATISTA DE SOUZA AGUIAR	7	Florianópolis - SEDE
				3616	LEONARDO HASSEMER	8	Florianópolis - SEDE
				98	JOBER LUIZ GONCALVES RESENES	9	Florianópolis - SEDE
				192	FERNANDA MATTOS DEUCHER	10	Florianópolis - SEDE
				1439	JACIARA PATRICIA MORAIS DE MELO	11	Florianópolis- SEDE
				5559	ANDRE LUIZ JUSTO	12	Florianópolis- SEDE
				2284	LETICIA THOMAS	13	Florianópolis- SEDE
				1319	LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	14	Florianópolis- SEDE
				Área: Engenharia Civil - Pessoas com Deficiência			
				2256	TIAGO JUN SASAKI	1	Florianópolis - SEDE
				180	ALLAN THIESEN	2	Florianópolis - SEDE
				Área: Engenharia Elétrica			
				3201	LUIS EDUARDO PACHECO TOMAS	1	Florianópolis - SEDE
				3823	MATEUS POOL RODRIGUES	2	Florianópolis - SEDE
				Área: Engenharia Florestal			
				324	THAIRINI CLAUDINO ZAVISTANOVICZ	1	Florianópolis - SEDE
				1233	JESSICA ONEDA DA SILVA	2	Florianópolis - SEDE
				Área: Engenharia Mecânica			
				193	CARLOS ALBERTO MAHL SPOHR	1	Florianópolis - SEDE
				Área: Engenharia Ambiental			



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva
Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr
Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca
Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol
Diretor da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina
Felix Fernando da Silva
Gerente de Publicações
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

Fone: (48) 3665-1400

www.sea.sc.gov.br

Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina

Rua Duque de Caxias, 261
Saco dos Limões
CEP 88045-250
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97
Fone: (48) 3665-6223
e-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br



Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197 DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCIASC, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197 Dados: 2019.06.24 19:12:31 -03'00'



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXV FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019 NÚMERO 21.041

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.	
Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Gabinete da Chefia do Executivo.....	
Escritório de Gestão de Projetos.....	
Departamento Estadual de Trânsito.....	04
Executiva de Assuntos Internacionais.....	
Executiva de Integridade e Governança.....	
Casa Civil.....	
Executiva de Articulação Nacional.....	04
Executiva da Casa Militar.....	04
Executiva de Comunicação.....	
Procuradoria Geral do Estado.....	04
Controladoria-Geral do Estado.....	04
Defesa Civil.....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração.....	05
Administração Prisional e Socioeducativa.....	16
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.....	
Desenvolvimento Economico Sustentável.....	16
Executiva do Meio Ambiente.....	
Desenvolvimento Social.....	
Educação.....	16
Fazenda.....	17
Infraestrutura e Mobilidade.....	
Saúde.....	17
Segurança Pública.....	
Polícia Civil.....	20
Polícia Militar.....	20
Corpo de Bombeiros Militar.....	20
Instituto Geral de Perícia.....	
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	20
Fundações Estaduais	21
Economias Mistas	22
Repartições Federais	
Concursos	22
Licitações	22
Contratos e Aditivos	24
Prefeituras Municipais	27
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	32

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 148, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 8273/2019,

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA2019AP000020			
REDUÇÃO			
Metas Financeiras			
U.O. Prog. Subação	2016-2019	Alteração	Atualizada
23021 0650 011138 Realização de eventos de esporte e lazer	38.777.610	2.000.000	36.777.610

SUPLEMENTAÇÃO			
Metas Financeiras			
U.O. Prog. Subação	2016-2019	Alteração	Atualizada
23021 0650 011142 Apoio a entidades e eventos esportivos	6.102.000	2.000.000	8.102.000

Cod. Mat.: 610985

Cod. Mat.: 610986

DECRETO Nº 149, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00343, de junho de 2019, e nos autos do processo nº SEF 8595/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da unidade orçamentária, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 28.367.603,53 (vinte e oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e três reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Paulo Eli

suplementados os programas de trabalho do Fundo Financeiro, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 611357

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Anexo I
Ano Base: 2019

Ato Normativo	2019AN000343			
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004975	33.90.40	0.3.00	12.126.0900	141.123,32

005311	44.90.52	0.3.62	12.364.0630	1.335.305,85
005311	44.90.52	0.6.61	12.364.0630	157.605,10
005311	44.90.52	0.6.62	12.364.0630	14.837,66
005311	44.90.52	0.3.00	12.364.0630	4.400.000,00
004975	44.90.52	0.3.00	12.126.0900	2.000.000,00
005311	44.90.52	0.3.61	12.364.0630	2.636.271,14
005311	44.90.52	0.3.01	12.364.0630	622.107,44
003526	33.90.20	0.3.00	12.571.0230	635.300,57
003201	33.90.30	0.6.69	12.364.0630	55.369,28
011038	33.90.30	0.3.00	12.122.0900	500.000,00
003201	33.90.33	0.6.69	12.364.0630	90.000,00
003201	33.90.36	0.6.69	12.364.0630	90.000,00
003201	33.90.39	0.6.69	12.364.0630	95.000,00
011038	33.90.39	0.6.69	12.122.0900	60.728,22
011038	33.90.39	0.3.00	12.122.0900	500.000,00
005311	44.90.52	0.6.63	12.364.0630	743.765,36
003526	44.90.20	0.3.00	12.571.0230	1.164.699,43
005312	44.90.51	0.3.00	12.364.0630	330.000,00
005314	44.90.51	0.3.00	12.364.0630	3.560.490,16
005315	44.90.51	0.3.00	12.364.0630	345.000,00
005317	44.90.51	0.3.00	12.364.0630	4.890.000,00
005320	44.90.51	0.3.00	12.364.0630	1.300.000,00
009111	44.90.51	0.3.00	12.364.0630	1.600.000,00
012100	44.90.51	0.3.00	12.364.0630	100.000,00
005318	44.90.51	0.3.00	12.364.0630	1.000.000,00
Subtotal				28.367.603,53
Total				28.367.603,53

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Anexo II				
Ano Base: 2019				
Ato Normativo	2019AN000343			
Órgão	47000 Secretaria de Estado da Administração			
U. O.	47076 Fundo Financeiro			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009345	31.90.01	0.6.69	09.272.0860	391.097,50
009345	31.90.01	0.6.63	09.272.0860	743.765,36
009345	31.90.01	0.6.62	09.272.0860	14.837,66
009345	31.90.01	0.6.61	09.272.0860	157.605,10
009345	31.90.01	0.3.62	09.272.0860	1.335.305,85
009345	31.90.01	0.3.61	09.272.0860	2.636.271,14
009345	31.90.01	0.3.01	09.272.0860	622.107,44
009345	31.90.01	0.3.00	09.272.0860	22.466.613,48
Subtotal	28.367.603,53			
Total	28.367.603,53			

Cod. Mat.: 611359

DECRETO Nº 150, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN000356, de junho de 2019, e nos autos do processo nº SEF 8955/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 3.567.562,32 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), em favor do Fundo de Acesso à Justiça, por conta do superávit financeiro apurado no seu balanço

patrimonial no exercício de 2018, a programação constante no Anexo I deste Decreto, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.19	3.567.562,32	0.6.19	3.567.562,32
Total	3.567.562,32		3.567.562,32

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Anexo I				
Ano Base: 2019				
Ato Normativo	2019AN000356			
Órgão	15000 Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina			
U. O.	15091 Fundo de Acesso à Justiça			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014178	33.91.93	0.6.19	14.122.0745	3.567.562,32
Subtotal	3.567.562,32			
Total	3.567.562,32			

Cod. Mat.: 611362

DECRETO Nº 151, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN000348, de junho de 2019, e nos autos do processo nº SEF 8723/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 60.982.961,42 (sessenta milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.11 - recursos do tesouro - exercício corrente - taxas da segurança pública e defesa do cidadão, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R\$ 2.282.434,84 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil;

II – R\$ 798.852,20 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar;

III – R\$ 35.258.747,57 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública;

IV – R\$ 3.766.017,50 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, dezessete reais e cinquenta centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar; e

V – R\$ 18.876.909,31 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e nove reais e trinta e um centavos) em favor dos Encargos Gerais do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Anexo I				
Ano Base: 2019				
Ato Normativo	2019AN000348			
Órgão	16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública			
U. O.	16084 Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006750	31.90.11	0.1.11	06.122.0706	2.282.434,84
Subtotal	2.282.434,84			
U. O.	16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004423	31.90.12	0.1.11	06.122.0705	798.852,20
Subtotal	798.852,20			
U. O.	16091 Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006605	31.90.11	0.1.11	06.122.0706	15.000.000,00
006605	31.90.13	0.1.11	06.122.0706	10.258.747,57
006605	33.90.46	0.1.11	06.122.0706	10.000.000,00
Subtotal	35.258.747,57			
U. O.	16097 Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000686	31.90.12	0.1.11	06.122.0706	3.766.017,50
Subtotal	3.766.017,50			
Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda			
U. O.	52002 Encargos Gerais do Estado			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003562	46.90.71	0.1.11	28.846.0990	18.876.909,31
Subtotal	18.876.909,31			
Total	60.982.961,42			

Cod. Mat.: 611364

DECRETO Nº 152, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6223
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN000358, de junho de 2019, e nos autos do processo nº SEF 8997/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais), em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial de Santa Catarina no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.99 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outras receitas não-primárias, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 611366

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto

Anexo I

Ano Base: 2019

Ato Normativo	2019AN000358			
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
U. O.	52001	Secretaria de Estado da Fazenda		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000959	31.90.11	0.2.99	04.122.0850	8.100.000,00
Subtotal				8.100.000,00
Total				8.100.000,00

Cod. Mat.: 611367

DECRETO Nº 153, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Altera o art. 73 do Decreto nº 2.617, de 2009, que aprova o Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços (SAGMS), e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado e o que consta nos autos do processo nº SEA 1155/2019,

DECRETA:

Art. 1º O art. 73 do Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73. O pregão é a modalidade obrigatória nas licitações destinadas à contratação de bens e serviços comuns.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se bens e serviços comuns todos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente estabelecidos em edital por meio de especificações usuais no mercado, independentemente de constarem ou não de listas de bens e serviços comuns editadas pelo Estado.

§ 2º O pregão deverá ser realizado obrigatoriamente na forma eletrônica.

§ 3º A forma eletrônica somente poderá ser substituída pela forma presencial ou outra modalidade de licitação quando comprovadamente inviável a sua realização e desde que autorizada pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da SEA.

§ 4º (Revogado)

§ 5º As sociedades de economia mista e empresas públicas não abrangidas por este Decreto, quando da adoção de licitação na modalidade pregão, devem observar as normas disciplinadas em Resolução do Grupo Gestor de Governo (GGG).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 611368

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1465 / 2019
COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da SST, de acordo com o Decreto 1073/2012, conforme processo nº SST 1839/2019, lotadas na SJC, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2022:

CARLA MARIA PRA BALDI DA SILVEIRA DE FREITAS, mat. nº 0328009-8-03, ocupante do cargo de PSICOLOGO;
FABIOLA ANDRADE SCHMITZ, mat. nº 0278949-3-03, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL;
KELLY CRISTINY CABRAL, mat. nº 0321302-1-03, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL;
MARCIA ADRIANA ARAUJO, mat. nº 0399833-9-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL;
NEYLEN BRUGGEMANN BUNN JUNCKES , mat. nº 0381106-9-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

ATO nº 1540 / 2019
DESIGNAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, MARCIO CASSOL CARVALHO, mat. nº 0303421-6-01, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DO GRUPO GESTOR DE GOVERNO, nível FG-2, da SEF, a contar de 12.06.19.

ATO nº 1541 / 2019
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SST 3035/2019, HUMBERTO OTTO FIN-GER, para exercer o cargo de GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, nível DGS - 2, da SDS, a contar de 18/06/2019.

ATO nº 1542 / 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e em razão da reforma administrativa decorrente da Lei Complementar nº 741, de 12.06.19, resolve DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, os abaixo relacionados, para exercerem as funções gratificadas discriminadas, a contar de 12.06.19:

ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.			
CARGO/FUNÇÃO	COD_NIV	NOME	MATRÍCULA
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CRICIÚMA			
Supervisor Regional de Educação	FCE2	Kelly Cristina Fernandes da Rosa	277.892-0-02
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CANOINHAS			
Coordenador Regional de Educação	DGS2	Jociane Zaranski	275.909-8-04
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LAGUNA			
Coordenador Regional de Educação	DGS2	Danilo Prudêncio da Costa	238.704-2-01
SUPERVISÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIONÍSIO CERQUEIRA			
Supervisor Regional de Educação	FCE2	Flávio Luiz Maziero	308.209-1-03
SUPERVISÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO OESTE			
Supervisor Regional de Educação	FCE2	Eliane Costa Galeazzi	372.903.6-01

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

ATO nº 1543 / 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SES 48828/2019, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SES, para regularização funcional:

* CONSIDERAR CONCEDIDA EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, a CHARLES FABIANO ACORDI, matrícula nº 920.235-8-01, do cargo de DIRETOR DE LOGÍSTICA, nível DGS/FTG-1, a contar de 03.06.19.

* CONSIDERAR EXONERADA, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, BÁRBARA MAURÍCIO CAETANO LEITE, matrícula nº 358.953-6-01, do cargo de GERENTE DE PATRIMÔNIO, nível DGS/FTG-2, a contar de 03.06.19.

* CONSIDERAR DESIGNADO, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, as pessoas abaixo relacionadas, no período de 03.06.19 a 11.06.19.

- BÁRBARA MAURÍCIO CAETANO LEITE, matrícula nº 358.953-6-01, a qual respondeu pelo cargo de DIRETOR DE LOGÍSTICA, nível DGS/FTG-1.
- ADEMILSON HAMES, matrícula nº 294.653-0-01, o qual respondeu pelo cargo de GERENTE DE PATRIMÔNIO, nível DGS/FTG-2.

ATO nº 1545 / 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e em razão da reforma administrativa decorrente da Lei Complementar nº 741, de 12.06.19, conforme processo nº SST 2381/2019, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação:
* TORNAR SEM EFEITO, a nomeação de DIRCEU ANTONIO OLDRA, matr. 910.149-7-03, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, efetuada por intermédio do Ato nº 1275, publicado em 15.05.19.

* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, DIRCEU ANTONIO OLDRA, matrícula nº 0910149-7-03, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, a partir de 24.06.19.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 611345

Cod. Mat.: 611326

III – autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Logística, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, com a inclusão de até 20% (vinte por cento) da carga total do Curso oferecida na modalidade a distância (EAD), a ser ofertado pelo Centro de Educação Profissional (CETEC) - UNIBAVE, rede privada de ensino, mantido pela Fundação Educacional Barriga Verde (FEBAVE), Município de Orleans, com base no Parecer CEE/SC nº 063, aprovado em 22/04/2019;

IV – autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Estética, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, com a inclusão de até 20% (vinte por cento) da carga total do curso oferecidas na modalidade a distância (EAD), a ser ofertado pelo Centro de Educação Profissional (CETEC) - UNIBAVE, localizado na Rua Pe. João Leonir Dal’Alba, nº 601, Bairro Murialdo, rede particular de ensino, mantido pela Fundação Educacional Barriga Verde (FEBAVE), situada na Rua Miguel Couto, nº 313, Bairro Centro, Município de Orleans, com base no Parecer CEE/SC nº 064, aprovado em 22/04/2019;

V – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Fisioterapia (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, ofertado pelo Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID), *campus* I - UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 065 e na Resolução CEE/SC nº 038, aprovados em 22/04/2019;

VI – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado em Artes Visuais (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, ofertado pelo Centro de Artes (CEART), *campus* I - UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 066 e na Resolução CEE/SC nº 039, aprovados em 22/04/2019;

VII – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Artes Visuais (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, ofertado pelo Centro de Artes Visuais (CEART), *campus* I - UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 067 e na Resolução CEE/SC nº 040, aprovados em 22/04/2019;

VIII – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Ciências do Movimento Humano (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano, ofertado pelo Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID), *campus* I - UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 068 e na Resolução CEE/SC nº 041, aprovados em 22/04/2019; e

IX – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado em Ciências do Movimento Humano (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano, ofertado pelo Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID), *campus* I - UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 069 e na Resolução CEE/SC nº 042, aprovados em 22/04/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Natalino Uggioni

Cod. Mat.: 611394

DECRETO Nº 157, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 8648/2019,

DECRETA:

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA2019AP000022

REDUÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação

16091 0707 006359 Modernização, integração e manutenção da tecnologia da informação e comunicação - SSP

47001 0900 002496 Administração e manutenção dos serviços do Centro Administrativo - SEA

2016-2019	Alteração	Atualizada
109.998.000	7.233.860	102.764.140
9.519.827	5.000.000	4.519.827
119.517.827	12.233.860	107.283.967

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação

16091 0707 006503 Administração e manutenção dos insumos, materiais e serviços administrativos gerais - SSP

47001 0900 002847 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SEA

2016-2019	Alteração	Atualizada
96.941.295	7.233.860	104.175.155
4.381.854	5.000.000	9.381.854
101.323.149	12.233.860	113.557.009

Cod. Mat.: 611396

DECRETO Nº 158, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, no art. 155 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00325, de maio de 2019, e nos autos do processo nº SEF 7985/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho das unidades orçamentárias, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 186.814.136,86 (cento e oitenta e seis milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica suplementado o programa de trabalho da Secretaria de Estado da Educação, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 611397

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 611395

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2019

Ato Normativo 2019AN000325

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41037 Agência de Desenvolvimento Regional de São Miguel do Oeste

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013622	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	79.479,33
013622	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	32.738,00
013622	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	376.570,84
013622	33.90.40	0.1.31	12.368.0610	8.000,00
013622	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	392.850,00
013622	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	65.475,00
013622	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	65.475,00
013622	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	32.738,00
013622	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	43.245,00
013622	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	130.950,00
013614	33.90.39	0.1.31	12.368.0625	32.224,00
013614	33.90.30	0.1.31	12.368.0625	29.950,00
013614	33.90.36	0.1.31	12.368.0625	14.975,00
013617	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	310.954,00
013617	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	156.827,00
013617	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	55.128,00
013617	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	78.413,00
013617	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	159.277,00
013617	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	250.637,15
013617	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	700.772,70
013617	33.90.40	0.1.31	12.368.0610	7.240,00
013617	33.90.92	0.1.31	12.368.0610	15,17
013617	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	940.962,00
013617	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	159.527,00
013615	33.42.39	0.1.31	12.368.0610	4.888.308,00
Subtotal				9.012.731,19

U. O. 41038 Agência de Desenvolvimento Regional de Maravilha

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013640	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	126.204,00
013640	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	63.102,00
013640	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	31.551,00
013640	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	63.102,00
013640	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	352.550,15
013640	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	378.612,00
013640	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	89.706,14
013640	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	43.521,00
013640	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	31.551,00
013637	33.90.30	0.1.31	12.368.0625	35.204,00
013637	33.90.36	0.1.31	12.368.0625	17.602,00
013637	33.90.39	0.1.31	12.368.0625	52.759,00
013644	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	76.358,00
013644	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	703.389,74
013644	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	152.716,00
013644	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	301.873,00
013644	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	915.997,00
013644	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	144.538,52
013644	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	127.716,00
013644	33.90.40	0.1.31	12.368.0610	4.830,17
013644	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	283.220,00
013644	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	76.131,50
013646	33.42.39	0.1.31	12.368.0610	4.506.186,60
Subtotal				8.578.420,82

U. O. 41039 Agência de Desenvolvimento Regional
de São Lourenço do Oeste

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013665	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	16.905,00
013665	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	12.814,00
013665	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	25.628,00
013665	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	25.628,00
013665	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	12.814,00
013665	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	153.768,00
013665	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	51.256,00
013665	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	51.256,00
013665	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	153.768,00
013659	33.90.36	0.1.31	12.368.0625	7.128,00
013659	33.90.30	0.1.31	12.368.0625	14.256,00
013659	33.90.39	0.1.31	12.368.0625	18.867,00
013658	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	123.218,00

Ato Normativo 2019AN000325

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41039 Agência de Desenvolvimento Regional
de São Lourenço do Oeste

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013658	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	61.609,00
013658	33.90.47	0.1.31	12.368.0610	0,80
013658	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	30.804,00
013658	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	28.199,00
013658	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	61.608,00
013658	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	61.609,00
013658	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	369.654,00
013658	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	105.413,00
013658	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	276.729,19
013661	33.42.39	0.1.31	12.368.0610	2.143.472,00
013661	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	8.319,80
Subtotal				3.814.723,79

U. O. 41040 Agência de Desenvolvimento Regional
de Chapecó

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013686	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	341.362,38
013686	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	24.811,00
013686	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	131.020,00
013686	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	42.304,00
013686	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	393.060,00
013686	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	65.505,00
013686	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	104.926,06
013686	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	65.505,00
013686	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	32.755,00
013687	33.90.39	0.1.31	12.368.0625	94.620,00
013687	33.90.36	0.1.31	12.368.0625	25.005,00
013687	33.90.30	0.1.31	12.368.0625	50.010,00
013687	33.91.39	0.1.31	12.368.0625	28.500,00
013684	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	685.964,21
013684	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	166.638,00
013684	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	166.638,00
013684	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	166.638,00
013684	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	83.319,00
013684	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	999.825,00
013684	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	333.270,00
013684	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	182.896,40
013684	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	76.179,00
013681	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	95.571,00
013681	33.42.39	0.1.31	12.368.0610	2.505.859,00
Subtotal				6.862.181,05

U. O. 41041 Agência de Desenvolvimento Regional
de Xanxerê

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013712	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	120.530,00
013712	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	94.057,55
013712	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	361.620,00
013712	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	60.270,00
013712	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	135.350,37
013712	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	30.135,00
013712	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	60.270,00
013712	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	30.135,00
013712	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	39.753,00
013707	33.90.39	0.1.31	12.368.0625	43.514,00
013707	33.90.30	0.1.31	12.368.0625	31.540,00
013707	33.90.36	0.1.31	12.368.0625	15.770,00
013706	33.90.33	0.1.31	12.368.0610	3.536,86
013706	33.90.47	0.1.31	12.368.0610	388,90
013706	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	72.503,00
013706	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	289.012,00
013706	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	666.551,72
013706	33.90.92	0.1.31	12.368.0610	7.594,64
013706	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	870.036,00
013706	33.90.47	0.1.20	12.368.0610	1.000,00
013706	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	213.659,28
013706	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	65.727,50
013706	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	127.006,00
013706	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	145.006,00
013706	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	145.006,00
013706	33.90.14	0.1.31	12.368.0610	780,00
013711	33.42.39	0.1.31	12.368.0610	4.478.173,00
Subtotal				8.108.925,82

U. O. 41042 Agência de Desenvolvimento Regional
de Concórdia

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013724	33.90.36	0.1.31	12.368.0625	12.411,00

Ato Normativo 2019AN000325

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41042 Agência de Desenvolvimento Regional
de Concórdia

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013724	33.90.39	0.1.31	12.368.0625	7.478,00
013724	33.90.30	0.1.31	12.368.0625	24.822,00
013726	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	49.911,00
013726	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	49.911,00
013726	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	24.956,00
013726	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	8.356,00
013726	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	92.364,00
013726	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	9.845,32
013726	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	152.389,74
013726	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	296.066,00
013726	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	32.886,00
013723	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	107.358,00
013723	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	107.358,00
013723	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	125.038,93
013723	33.90.92	0.1.31	12.368.0610	4.340,31
013723	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	9.800,00
013723	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	147.598,70
013723	33.90.47	0.1.31	12.368.0610	7.127,04
013723	33.90.40	0.1.31	12.368.0610	6.196,59
013723	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	716.150,00
013723	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	120.358,00
013723	33.90.47	0.1.20	12.368.0610	13.000,00
013723	33.90.92	0.1.20	12.368.0610	2.286,67
013723	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	258.322,07
013725	33.42.39	0.1.31	12.368.0610	3.678.159,00
Subtotal				6.064.489,37

U. O. 41043 Agência de Desenvolvimento Regional
de Joaçaba

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013743	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	21.999,00
013743	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	142.576,97
013743	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	16.757,00
013743	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	201.078,00
013743	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	33.513,00
013743	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	66.009,70
013743	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	33.513,00
013743	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	16.757,00
013743	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	67.020,00
013746	33.90.39	0.1.31	12.368.0625	35.492,00
013746	33.90.36	0.1.31	12.368.0625	11.013,00
013746	33.90.30	0.1.31	12.368.0625	22.026,00
013744	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	40.890,00
013744	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	3.243,00
013744	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	81.781,00
013744	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	76.533,06
013744	33.90.40	0.1.31	12.368.0610	245,00
013744	33.90.47	0.1.31	12.368.0610	120.000,04
013744	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	163.561,00
013744	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	81.781,00
013744	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	220.059,66

013744	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	23.257,20
013744	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	490.673,00
013747	33.42.39	0.1.31	12.368.0610	2.898.377,00

Subtotal 4.868.155,63

U. O. 41044 Agência de Desenvolvimento Regional
de Campos Novos

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013768	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	133.716,00
013768	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	14.658,00
013768	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	11.143,00
013768	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	22.280,00
013768	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	129.527,60
013768	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	44.570,00
013768	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	22.280,00
013768	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	11.143,00
013768	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	25.753,13
013765	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	18.175,00
013765	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	13.572,00
013765	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	6.786,00
013766	33.90.14	0.1.31	12.368.0610	560,00
013766	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	74.020,54
013766	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	324.735,00
013766	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	54.123,00
013766	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	263.213,99
013766	33.90.40	0.1.31	12.368.0610	3.288,00

013832	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	29.926,00
013832	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	129.392,00
013834	33.42.39	0.1.31	12.368.0610	1.008.688,00

Subtotal 2.408.041,15

U. O. 41048 Agência de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013853	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	100.648,00
013853	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	201.210,04
013853	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	65.860,00
013853	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	194.250,47
013853	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	62.131,83
013853	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	20.015,45
013853	33.90.47	0.1.20	12.368.0610	635,96
013853	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	534.934,50
013853	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	603.338,00
013853	33.90.47	0.1.31	12.368.0610	87,26
013853	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	50.320,00

Ato Normativo 2019AN000325

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41048 Agência de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013850	33.90.36	0.1.31	12.368.0625	32.148,00
013850	33.90.39	0.1.31	12.368.0625	62.482,00
013850	33.90.30	0.1.31	12.368.0625	64.296,00
013852	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	247.296,00
013852	33.90.40	0.1.31	12.368.0610	2.637,78
013852	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	123.648,00
013852	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	494.590,00
013852	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	492.297,93
013852	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	1.483.773,00
013852	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	247.290,00
013852	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	247.290,00
013852	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	1.130.330,59
013852	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	123.648,00
013855	33.42.39	0.1.31	12.368.0610	12.456.757,00

Subtotal 19.041.915,81

U. O. 41051 Agência de Desenvolvimento Regional de Blumenau

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013625	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	141.550,00
013625	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	70.770,00
013625	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	45.333,92
013625	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	70.770,00
013625	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	168.100,00
013625	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	314.281,64
013625	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	90.458,00
013625	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	2.000,00
013619	33.90.36	0.1.31	12.368.0625	57.050,00
013619	33.90.39	0.1.31	12.368.0625	261.825,00
013619	33.90.30	0.1.31	12.368.0625	114.100,00
013621	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	1.526.753,65
013621	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	13.670,00
013621	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	369.670,00
013621	33.90.49	0.1.31	12.368.0610	25.539,60
013621	33.90.47	0.1.31	12.368.0610	5.890,92
013621	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	2.218.020,00
013621	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	304.029,23
013621	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	184.835,00
013621	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	109.861,14
013621	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	184.835,00
013621	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	652.727,02
013606	33.42.39	0.1.31	12.368.0610	8.073.713,00

Subtotal 15.005.783,12

U. O. 41053 Agência de Desenvolvimento Regional de Itajaí

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013700	33.90.36	0.1.31	12.368.0625	34.191,00
013700	33.90.30	0.1.31	12.368.0625	68.382,00
013700	33.90.39	0.1.31	12.368.0625	165.167,00
013703	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	38.340,00
013703	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	46.691,00
013703	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	76.691,00
013703	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	48.427,00
013703	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	3.382,00
013703	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	153.382,00
013703	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	125.911,47
013703	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	41.580,81
013703	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	38.340,00
013705	33.90.92	0.1.20	12.368.0610	116.100,41
013705	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	179.734,00
013705	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	338.716,84
013705	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	206.014,00
013705	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	411.804,66
013705	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	103.007,00
013705	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	206.014,00

013705	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	1.119.980,59
013705	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	103.007,00
013705	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	236.611,60
013689	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	1.600.000,00
013689	33.42.39	0.1.31	12.368.0610	2.649.811,00

Subtotal 8.111.286,38

U. O. 41055 Agência de Desenvolvimento Regional de Tubarão

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013795	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	117.030,00
013795	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	117.030,00

Ato Normativo 2019AN000325

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41055 Agência de Desenvolvimento Regional de Tubarão

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013793	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	1.116.746,48
013793	33.42.39	0.1.31	12.368.0610	9.510.394,00
013781	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	291.210,00
013781	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	1.261.972,63
013781	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	1.685.446,58
013781	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	291.210,00
013781	33.90.40	0.1.31	12.368.0610	8.058,00
013781	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	286.760,00
013781	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	113.247,36
013781	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	132.564,04
013781	33.90.47	0.1.31	12.368.0610	310,48
013781	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	582.420,00
013781	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	145.605,00
013779	33.90.36	0.1.31	12.368.0625	38.535,00
013779	33.90.30	0.1.31	12.368.0625	77.070,00
013779	33.90.39	0.1.31	12.368.0625	113.967,00
013795	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	58.518,00
013795	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	228.084,60
013795	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	117.030,00
013795	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	353.182,73
013795	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	423.888,42
013795	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	234.070,00
013795	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	58.518,00

Subtotal 17.362.868,32

U. O. 41056 Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013824	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	116.980,00
013826	33.42.39	0.1.31	12.368.0610	7.871.364,00
013824	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	233.971,00
013824	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	467.942,00
013824	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	96.161,06
013824	33.90.49	0.1.31	12.368.0610	10.000,00
013824	33.90.33	0.1.31	12.368.0610	727,20
013824	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	1.403.826,00
013824	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	1.000.484,65
013824	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	158.996,80
013824	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	233.971,00
013823	33.90.39	0.1.31	12.368.0625	97.667,90
013823	33.90.36	0.1.31	12.368.0625	32.291,00
013823	33.90.30	0.1.31	12.368.0625	62.419,00
013823	33.90.14	0.1.31	12.368.0625	450,00
013821	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	16.421,78
013821	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	91.791,00
013821	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	45.896,00
013821	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	62.465,45
013821	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	518.171,00
013821	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	91.790,00
013821	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	183.582,00
013821	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	45.896,00
013824	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	99.334,76

Subtotal 12.942.599,60

U. O. 41057 Agência de Desenvolvimento Regional de Araranguá

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013861	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	73.312,00
013861	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	243.248,92
013861	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	609.660,15
013861	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	146.624,00
013861	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	869.738,00
013861	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	73.312,00
013861	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	261.625,08
013861	33.90.92	0.1.20	12.368.0610	407,84
013861	33.90.92	0.1.31	12.368.0610	834,01
013859	33.42.39	0.1.31	12.368.0610	3.515.053,00
013865	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	49.766,00
013865	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	118.368,73
013865	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	59.766,00
013865	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	52.515,00
013865	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	246,44
013865	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	29.883,00

013865	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	140.473,95
013865	33.90.47	0.1.31	12.368.0610	2.844,16
013865	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	29.883,00
013865	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	59.766,00

Ato Normativo 2019AN000325

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41057 Agência de Desenvolvimento Regional de Araranguá

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013857	33.90.30	0.1.31	12.368.0625	38.532,00
013857	33.90.39	0.1.31	12.368.0625	77.154,00
013857	33.90.36	0.1.31	12.368.0625	19.266,00
013861	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	119.549,00
013861	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	146.624,00

Ato Normativo		2019AN000325		
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
U. O.	41060	Agência de Desenvolvimento Regional de Mafra		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013899	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	164.543,13
013899	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	252.516,00
013899	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	126.258,00
013899	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	505.032,00
013899	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	1.515.096,00
013899	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	842.950,23
013899	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	252.516,00
013899	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	252.516,00
013899	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	105.781,00
013901	33.42.39	0.1.31	12.368.0610	8.219.732,00
013892	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	49.540,00
013892	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	198.182,00
013892	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	99.091,00
013892	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	371.213,52
Subtotal				14.142.151,16
U. O.	41062	Agência de Desenvolvimento Regional de Lages		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013945	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	86.844,00
013945	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	55.946,00
013945	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	173.688,00
013945	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	173.688,00
013945	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	159.351,80
013945	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	43.422,00
013945	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	86.844,00
013945	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	521.060,00
013945	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	43.422,00
013942	33.90.30	0.1.31	12.368.0625	64.688,00
013942	33.90.39	0.1.31	12.368.0625	124.165,00
013942	33.90.36	0.1.31	12.368.0625	32.344,00
013937	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	222.182,00
013937	33.90.47	0.1.31	12.368.0610	5.136,08
013937	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	111.091,00
013937	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	222.180,00
013937	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	391.580,10
013937	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	536.636,01
013937	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	444.363,00
013937	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	111.090,00
013937	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	1.333.089,00
013937	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	222.182,00
013944	33.42.39	0.1.31	12.368.0610	6.810.945,00
Subtotal				11.975.936,99
Total				186.814.136,86

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo II

Ano Base: 2019

Ato Normativo		2019AN000325		
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45001	Secretaria de Estado da Educação		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011567	33.42.39	0.1.31	12.368.0610	105.038.206,88
012482	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	8.771.299,78
011562	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	33.705.675,03
011557	33.90.39	0.1.31	12.368.0625	3.310.867,90
012482	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	11.749.092,55
011562	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	24.238.994,72
Subtotal				186.814.136,86
Total				186.814.136,86

Cod. Mat.: 611398

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1364 / 2019

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº ADR22 3962/2019, a servidora NATALIA ROSA SOUZA, matrículas nº 667.999-4-03 e 04, ocupante do cargo de Professor, da SED, a se ausentar do país para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa nos Estados Unidos (PDPI), no período de 26/06/2019 a 10/08/2019, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1381 / 2019

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SED 13048/2019, a servidora KARINE COELHO GRACIOSA, matrícula nº 329.249-5-03, ocupante do cargo de Professor, da SED, a se ausentar do país para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa nos Estados Unidos (PDPI), no período de 01/07/2019 a 09/08/2019, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1395 / 2019

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012, c/c Decreto nº 655/16 e conforme processo nº SES 42877/2019, o servidor MARCELO BARBOSA MANDELLI, matrículas nº 330.100-1-02 e 03, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Médico, da SES, a se ausentar do país para participar do Invitation Letter to Penumbra Meeting, Case Observation & Training, nos EUA, no período de 18/06/2019 a 22/06/2019 (vínculo 02) e no período de 15/06/2019 a 22/06/2019 (vínculo 03), com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1396 / 2019

DESIGNAR, com base no art. 13, da Lei nº 16.673/2015, conforme processo ARESC 415/2019, CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL, por recondução, representante dos Municípios regulados e fiscalizados pela ARESC, para compor o Conselho Consultivo da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, para mandato de 2 anos, a partir de 01/04/2019.

ATO nº 1397 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da CIDASC, de acordo com a Resolução CPF 017/2012, c/c Decreto 1073/2012, conforme processo nº CIDASC 798/2019, os abaixo relacionados, lotados na EPAGRI, com ônus para a origem, no período de 01/04/2019 a 31/12/2022:

CARLOS MIGUEL CAVICHIOLI
FABIANO CARMINATTI ZAGO
ISAURA TERESINHA BRESSAN.

ATO nº 1398 / 2019

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, de acordo com a Resolução CPF 017/2012, c/c Decreto 1073/2012, conforme processo nº CIDASC 1864/2019, AURELIO CASTRO REMOR, lotado na CIDASC, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 17/05/2019 a 31/12/2020.

ATO nº 1399 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da CIDASC, para exercer o cargo de Diretor de Comercialização, de acordo com a Resolução CPF 017/2012, c/c Decreto 1073/2012, conforme processo nº CIDASC 797/2019, LUCIANO DA SILVA SPINDOLA, mat. 0360925-1-01, ocupante do cargo de CONTADOR DA FAZENDA ESTADUAL, lotado na SEF, com ônus para a origem, no período de 01/04/2019 a 27/06/2020.

ATO nº 1402 / 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à apelação criminal exarada nos autos nº 0000555-25.2016.8.24.0030, com fulcro na disposição do art. 92, I, alínea b, do Código Penal, e conforme processo nº PCSC 51991/2019, resolve decretar a perda do cargo público de Agente de Polícia Civil, pelo servidor MURILLO BRASILIENSE MOTA, matrícula nº 365.831-7-01, da SSP.

ATO nº 1404 / 2019

TORNAR SEM EFEITO, conforme processo nº SEF 3046/2019, o Ato nº 1023, publicado no dia 08.03.19, que tornou sem efeito a disposição para a SEA de MARCELO CARVALHO PINTO, mat. nº 0950228-9-02, lotado na SOL.

ATO nº 1406 / 2019

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012, c/c Decreto nº 1863/13 e conforme processo nº FATMA 57992/2017, o servidor JEFERSON CORREIA, matrícula nº 963.289-1-01, ocupante do cargo de Engenheiro, do IMA, a se ausentar do país para frequentar curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado em Engenharia Química, na Universidade Estadual da Carolina do Norte, EUA, tendo em vista ter sido classificado pela

CAPES/UFSC para Bolsa de Doutorado Sanduíche, no período de 20/01/2020 a 14/08/2020, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1407 / 2019

NOMEAR POR CONCURSO, em cumprimento a decisão judicial proferida na Apelação Cível nº 0005773-65.2010.8.24.0023, conforme consta no processo SED 12556/2019, VIVIANE FERNANDES DA SILVA MARTINS, para exercer o cargo de Assistente Técnico Pedagógico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no EEB Frederico Santos, no município de Paulo Lopes, no âmbito da SED, nos termos do Edital nº 12/2005.

ATO nº 1408 / 2019

NOMEAR POR CONCURSO, em cumprimento à decisão judicial exarada no Procedimento do Juizado Especial Cível nº 0300137-33.2019.8.24.0216 e nos termos do processo FCEE 1855/2019, JANETE GOTTARDO, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nível III, referência A, do Quadro do Magistério da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, com carga horária de 40 horas, e exercício em Instituição Conveniada com a FCEE, na 27ª Região, nos termos do Edital FCEE nº 001/2014.

ATO nº 1409 / 2019

NOMEAR POR CONCURSO, em cumprimento à decisão judicial exarada no Procedimento do Juizado Especial Cível nº 0300137-33.2019.8.24.0216 e nos termos do processo FCEE 1855/2019, LUCI DE FATIMA DE JESUS, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nível III, referência A, do Quadro do Magistério da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, com carga horária de 40 horas, e exercício em Instituição Conveniada com a FCEE, na 27ª Região, nos termos do Edital FCEE nº 001/2014.

ATO nº 1415 / 2019

CONSIDERAR PRORROGADA, a disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, efetuada por intermédio do Ato nº 1428, publicado em 25/05/2011, de acordo com o art. 29, inciso VIII, da Lei nº 6.844/86, bem como o Decreto 1.073/12, conforme Processo SED 9932/2019, para regularizar a situação funcional do servidor, ANDRE LUIS CORREA DE CAMARGO, matr. 380453-4-01, ocupante do cargo de Professor, lotado na SED, em permuta com os servidores abaixo, com ônus para o órgão de origem, nos seguintes períodos:
01/01/2016 a 31/12/2016 - Carla Simone Correa Marcon e Rosane Dumbock Sonnestrahl.
01/01/2017 a 31/12/2018 - Rosane Dumbock Sonnestrahl e Marlene Roseli Scmechel.

ATO nº 1419 / 2019

CONSIDERAR PRORROGADA, a disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, efetuada por intermédio do Ato nº 3285, publicado em 27/08/2003, de acordo com o art. 29, inciso VIII, da Lei nº 6.844/86, bem como o Decreto 1.073/12, conforme Processo SED 7904/2019, para regularizar a situação funcional da servidora, LUSSIMAR FETZNER, matr. 289317-7-04, ocupante do cargo de Professor, lotada na SED, em permuta com os servidores abaixo, com ônus para o órgão de origem, nos seguintes períodos:
01/01/2010 a 31/12/2012 - Miriam Sara Bauer.
01/01/2013 a 31/12/2016 - Rosimeri Salvador e Elinor Robles Nascimento.
01/01/2017 a 31/12/2017 - Elinor Robles Nascimento e Suzana de Assis Flores.
01/01/2018 a 31/12/2018 - Elinor Robles Nascimento e Maria Adelaide do Carmo Pereira.

ATO nº 1439 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da FESPORTE, de acordo com o Decreto 1073/2012, conforme processo nº FESPORTE 376/2019, JULIANO RICARDO ZIMMERMANN, mat. nº 0391816-5-03, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO, lotado na SOL, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2022, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 814, de 28/03/19, que o colocou à disposição da PGE.

ATO nº 1440 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da ENA, de acordo com o Decreto 1073/2012, conforme processo nº ENA 159/2019, ADRIANA LEMSER DIAS, mat. nº 0252245-4-01, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Orientador Educacional, lotada na SED, com ônus para órgão de destino, no período de 14/06/2019 a 31/12/2022.

Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCIASC, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
Dados: 2019.06.28 20:12:30 -03'00'



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXV FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2019 NÚMERO 21.045

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.	
Governo do Estado	01
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Gabinete da Chefia do Executivo.....	
Escritório de Gestão de Projetos.....	
Departamento Estadual de Trânsito.....	07
Executiva de Assuntos Internacionais.....	
Executiva de Integridade e Governança.....	
Casa Civil.....	
Executiva de Articulação Nacional.....	
Executiva da Casa Militar.....	
Executiva de Comunicação.....	
Procuradoria Geral do Estado.....	
Controladoria-Geral do Estado.....	
Defesa Civil.....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração.....	
Administração Prisional e Socioeducativa.....	08
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.....	08
Desenvolvimento Economico Sustentável.....	08
Executiva do Meio Ambiente.....	
Desenvolvimento Social.....	
Educação.....	09
Fazenda.....	19
Infraestrutura e Mobilidade.....	20
Saúde.....	21
Segurança Pública.....	
Polícia Civil.....	23
Polícia Militar.....	24
Corpo de Bombeiros Militar.....	24
Instituto Geral de Perícia.....	
Defensoria Pública	25
Autarquias Estaduais	25
Fundações Estaduais	28
Economias Mistas	30
Repartições Federais	
Concursos	33
Licitações	33
Contratos e Aditivos	35
Prefeituras Municipais	37
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	42

Governo do Estado

LEI Nº 17.742, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a divulgação de mensagem visando ao combate do assédio moral no âmbito da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual devem divulgar mensagem visando ao combate do assédio moral, por meio da afixação, em suas dependências, de cartaz contendo os seguintes dizeres: “Assédio moral pode ter como consequência processo administrativo disciplinar e/ou processo judicial contra quem assedia. Você tem o direito de denunciar.”.

Parágrafo único. Os cartazes informativos devem ser legíveis e afixados em local de fácil visualização e grande circulação de pessoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de junho de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 612075

LEI Nº 17.743, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Institui a Semana Estadual de Segurança nas Escolas, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Segurança nas Escolas, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Semana de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Semana Estadual de Segurança nas Escolas tem como objetivo:

I – promover a aproximação entre a escola e os órgãos de segurança pública;

II – difundir os programas institucionais da Polícia Militar de Santa Catarina, denominados Rede de Segurança Escolar e Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd), visando fortalecer o vínculo junto à comunidade escolar;

III – tornar o ambiente escolar mais seguro para alunos e professores;

IV – orientar alunos e professores sobre como agir diante de situações de violência nas dependências escolares; e

V – fomentar a criação de novos projetos e ações voltados à prevenção de quaisquer formas de violência nas escolas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de junho de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Natalino Uggioni
Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior

Cod. Mat.: 612077

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 159, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00338, de junho de 2019, e nos autos do processo nº SEF 8519/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 39.760.963,53 (trinta e nove milhões, setecentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R\$ 38.367.603,53 (trinta e oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e três reais e

cinquenta e três centavos) por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível, sendo:

a) R\$ 28.367.603,53 (vinte e oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e três reais e cinquenta e três centavos) em favor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina; e

b) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em favor da Secretaria de Estado da Administração; e

II – R\$ 1.393.360,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta reais) em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos, decorrente do Convênio MJ nº 812101/2014 que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e o Estado de Santa Catarina, por meio do Fundo Penitenciário do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de junho de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 612079

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Anexo I Ano Base: 2019

Ato Normativo 2019AN000338
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação
U. O. 45022 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003526	33.90.20	0.1.00	12.571.0230	235.300,57
003526	44.90.52	0.1.00	12.571.0230	764.699,43
003201	33.90.36	0.1.00	12.364.0630	90.000,00
003201	33.90.33	0.1.00	12.364.0630	90.000,00
003201	33.90.30	0.1.00	12.364.0630	55.369,28
011038	33.90.39	0.1.00	12.122.0900	2.800.000,00
011038	33.90.30	0.1.00	12.122.0900	4.500.000,00
004975	33.90.40	0.1.00	12.126.0900	141.123,32
004975	44.90.52	0.1.00	12.126.0900	2.000.000,00
003201	33.90.39	0.1.00	12.364.0630	155.728,22
005311	44.90.52	0.1.00	12.364.0630	3.909.892,55
005318	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	1.000.000,00
009111	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	1.600.000,00
005320	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	100.000,00
005312	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	630.000,00
005314	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	3.960.490,16
005315	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	1.445.000,00
005317	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	4.890.000,00
Subtotal				28.367.603,53

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração
U. O. 47001 Secretaria de Estado da Administração

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002899	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	3.000.000,00
002899	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	1.200.000,00
002899	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	50.000,00
002899	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	4.000.000,00
002496	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	100.000,00

002496	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	300.000,00
013017	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	50.000,00
002899	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	100.000,00
013017	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	200.000,00
013017	33.90.36	0.1.00	04.122.0900	100.000,00
002496	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	100.000,00
002899	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	800.000,00

Subtotal 10.000.000,00

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

U. O. 54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011044	33.90.39	0.2.28	14.421.0750	1.393.360,00
Subtotal				1.393.360,00
Total				39.760.963,53

Cod. Mat.: 612080

DECRETO Nº 160, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00340, de junho de 2019, e nos autos do processo nº SEF 8579/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 1.261.086,73 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, oitenta e seis reais e setenta e três centavos), por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar constantes dos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2018, a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 566,74 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) em favor da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.26	566,74	0.3.26	566,74
Total	566,74		566,74

II – R\$ 1.260.519,99 (um milhão, duzentos e sessenta mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) em favor do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.91	1.260.519,99	0.3.91	1.260.519,99
Total	1.260.519,99		1.260.519,99

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de junho de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 612082

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Anexo I Ano Base: 2019

Ato Normativo 2019AN000340
Órgão 26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação
U. O. 26001 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012486	33.90.93	0.3.26	08.244.0550	566,74
Subtotal				566,74

U. O. 26096 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012743	44.90.51	0.3.91	08.244.0101	1.260.519,99
Subtotal				1.260.519,99
Total				1.261.086,73

Cod. Mat.: 612084

DECRETO Nº 161, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00347, de junho de 2019, e nos autos do processo nº SEF 8696/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 9.055.895,10 (nove milhões, cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 8.788.895,10 (oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), por conta do superávit financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2018, sendo:

a) R\$ 8.743.209,64 (oito milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) em favor do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, conforme a seguinte discriminação:



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6223
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.91	8.743.209,64	0.3.91	8.743.209,64
Total	8.743.209,64		8.743.209,64

b) R\$ 45.685,46 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) em favor da Fundação Catarinense de Educação Especial, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	45.685,46	0.6.69	45.685,46
Total	45.685,46		45.685,46

II – R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitibaanos e aberto em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, conforme a seguinte discriminação:

Unidade Orçamentária de Origem	Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Unidade Orçamentária de Destino	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
54093	0.2.19	267.000,00	54096	0.6.19	267.000,00
Total		267.000,00			267.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de junho de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 612087

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2019

Ato Normativo 2019AN000347

Órgão 26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação
U. O. 26096 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012744	44.90.51	0.3.91	08.244.0101	4.371.604,82
012741	44.90.51	0.3.91	08.241.0101	4.371.604,82
Subtotal				8.743.209,64

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação
U. O. 45021 Fundação Catarinense de Educação Especial

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011655	33.90.39	0.6.69	12.367.0520	45.685,46
Subtotal				45.685,46

Órgão 54000 Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa
U. O. 54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011044	44.90.52	0.6.19	14.421.0750	267.000,00
Subtotal				267.000,00
Total				9.055.895,10

Cod. Mat.: 612094

DECRETO Nº 162, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00362, de junho de 2019, e nos autos do processo nº SEF 9087/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho das unidades orçamentárias, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementados os programas de trabalho do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de junho de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 612096

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2019

Ato Normativo 2019AN000362

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado
U. O. 41043 Agência de Desenvolvimento Regional de Joaçaba

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013739	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	62.725,71
013739	33.90.40	0.1.00	04.126.0900	15.268,61
013739	33.91.40	0.1.00	04.126.0900	3.590,60
Subtotal				81.584,92

U. O. 41044 Agência de Desenvolvimento Regional de Campos Novos

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013761	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	105.387,38
013761	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	8.955,00
013761	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	23.833,00
013761	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	149.530,58
013761	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	1.000,00
013761	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	9.641,34
013761	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	23.900,00
013761	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	1.100,00
013761	44.90.52	0.1.00	04.122.0900	50.000,00
013762	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	14.000,00
013771	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	5.000,00
013771	33.90.40	0.1.00	04.126.0900	450,14
013771	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	8.516,36
013771	33.91.40	0.1.00	04.126.0900	830,22
013771	44.90.52	0.1.00	04.126.0900	11.000,00
Subtotal				413.144,02

U. O. 41045 Agência de Desenvolvimento Regional de Videira

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013780	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	20.370,00
013783	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	14.004,00
013783	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	9.440,00
013783	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	1.000,00
013783	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	80.247,86
013783	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	148.625,63
013783	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	4.063,59
013783	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	1.200,00
013783	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	21.003,51
013783	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	11.235,02
013784	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	7.000,00
013784	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	12.000,00
013784	44.90.52	0.1.00	04.126.0900	18.000,00
Subtotal				348.189,61

U. O. 41047 Agência de Desenvolvimento Regional de Curitibaanos

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013825	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	61.114,52
013825	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	48.992,52
013825	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	126.025,65
013825	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	0,01
013825	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	2.810,47
013825	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	30.930,72
013827	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	12.982,00
013827	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	20.000,00
013822	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	14.165,00
013825	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	13.350,00
Subtotal				330.370,89

U. O. 41048 Agência de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013845	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	2.903,40
013844	33.90.49	0.1.00	04.128.0850	5.680,99
013844	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	16.189,01
013845	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	19.356,00
013845	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	86.943,00
013845	33.90.36	0.1.00	04.122.0900	1.000,00
013845	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	145.002,69
013845	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	138.941,60
013845	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	3.426,61
013845	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	4,54

Ato Normativo 2019AN000362

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41048 Agência de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013845	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	61.410,94
013845	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	1.990,08
013845	33.91.92	0.1.00	04.122.0900	560,36
013858	44.90.52	0.1.00	04.126.0900	2.000,00
013858	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	5.000,00
013858	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	2.903,40
013858	33.91.40	0.1.00	04.126.0900	4.422,72
Subtotal				497.735,34

U. O. 41051 Agência de Desenvolvimento Regional de Blumenau

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013613	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	8.797,52
013613	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	3.000,00
013613	33.91.92	0.1.00	04.122.0900	2.000,00
013608	44.90.52	0.1.00	04.126.0900	29.940,00
013608	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	10.984,68
013608	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	30.000,00
013608	33.91.40	0.1.00	04.126.0900	398,35
013611	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	40.000,00
013613	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	9.175,00
013613	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	29.788,50
013613	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	24.659,63
013613	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	114.815,79
013613	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	13.470,94
Subtotal				317.030,41

U. O. 41053 Agência de Desenvolvimento Regional de Itajaí

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013685	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	797.926,78
013685	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	12.000,00
013685	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	95.389,40
013685	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	6.000,00
013685	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	327.407,97
013685	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	6.000,00
013685	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	44.505,00
013685	33.91.30	0.1.00	04.122.0900	1.000,00
013685	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	47.568,36
013685	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	1.159,28
013685	33.91.92	0.1.00	04.122.0900	23.544,22
013685	44.90.52	0.1.00	04.122.0900	20.921,00
013688	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	31.000,00
013688	33.90.49	0.1.00	04.128.0850	9.120,00
013695	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	20.000,00
013695	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	20.000,00
Subtotal				1.463.542,01

U. O. 41055 Agência de Desenvolvimento Regional de Tubarão

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013772	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	1.270,29
013769	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	31.050,25
013769	33.90.49	0.1.00	04.128.0850	805,00
013772	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	12.779,28
013772	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	50.785,78

013772	33.90.31	0.1.00	04.122.0900	34.157,17
013772	33.90.36	0.1.00	04.122.0900	5.427,36
013772	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	326.043,16
013772	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	379.669,54
013772	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	4.909,07
013772	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	2.000,00
013772	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	7.540,17
013772	33.91.30	0.1.00	04.122.0900	1.000,00
013772	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	7.717,41
013772	44.90.52	0.1.00	04.122.0900	25.000,00
013774	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	14.722,10
013774	33.91.40	0.1.00	04.126.0900	7.572,18

Subtotal 912.448,76

U. O. 41056 Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013813	44.90.52	0.1.00	04.126.0900	30.000,00
013810	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	42.693,34
013813	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	19.492,92
013813	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	22.886,50
013813	33.91.40	0.1.00	04.126.0900	7.051,93

Ato Normativo 2019AN000362

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado
U. O. 41056 Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013816	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	16.013,20
013816	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	76.160,00
013816	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	18.754,40
013816	33.90.36	0.1.00	04.122.0900	28.560,00
013816	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	157.556,67
013816	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	237.912,24
013816	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	101.244,06
013816	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	1.000,00
013816	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	423,89
013816	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	47.600,00
013816	44.90.52	0.1.00	04.122.0900	20.000,00

Subtotal 827.349,15

U. O. 41057 Agência de Desenvolvimento Regional de Araranguá

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013843	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	18.440,73
013843	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	44.070,44
013843	33.90.36	0.1.00	04.122.0900	2.175,00
013843	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	430.048,76
013843	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	137.405,84
013843	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	1.446,13
013843	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	752,07
013843	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	972,30
013843	33.91.30	0.1.00	04.122.0900	4.861,50
013843	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	21.027,96
013843	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	3.080,21
013843	44.90.52	0.1.00	04.122.0900	30.000,00
013846	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	20.000,00
013846	33.90.49	0.1.00	04.128.0850	1.000,00
013849	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	5.000,00
013849	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	15.000,00

Subtotal 735.280,94

U. O. 41058 Agência de Desenvolvimento Regional de Joinville

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013878	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	744.299,17
013878	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	18.133,03
013878	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	82.161,94
013878	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	129.786,51
013878	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	675.398,22
013878	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	15.608,74
013878	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	25.251,87
013878	33.91.30	0.1.00	04.122.0900	5.000,00

013878	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	145.398,14
013878	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	426,27
013878	33.91.92	0.1.00	04.122.0900	1.000,00
013878	44.90.52	0.1.00	04.122.0900	1.000,00
013893	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	20.000,00
013886	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	43.425,00
013893	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	10.000,00
013893	33.90.40	0.1.00	04.126.0900	4.811,95

Subtotal 1.921.700,84

U. O. 41059 Agência de Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013954	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	9.710,00
013954	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	1.255,97
013954	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	4.855,00
013954	33.91.30	0.1.00	04.122.0900	485,50
013954	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	92.334,59
013954	33.91.92	0.1.00	04.122.0900	4.090,01
013955	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	29.130,00
013956	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	5.000,00
013956	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	15.000,00
013956	44.90.52	0.1.00	04.126.0900	25.000,00
013954	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	2.983,15
013954	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	101.539,46
013954	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	183.093,99
013954	33.90.36	0.1.00	04.122.0900	8.323,22
013954	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	29.130,00
013954	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	1.352,40

Subtotal 513.283,29

Ato Normativo 2019AN000362

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado
U. O. 41060 Agência de Desenvolvimento Regional de Mafra

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013887	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	19.505,00
013902	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	15.000,00
013902	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	10.000,00
013887	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	19.805,00
013887	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	6,59
013887	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	129.602,02
013887	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	206.641,27
013887	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	9.530,56
013887	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	29.875,50
013902	44.90.52	0.1.00	04.126.0900	20.000,00
013885	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	25.000,00

Subtotal 484.965,94

U. O. 41062 Agência de Desenvolvimento Regional de Lages

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013934	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	306.957,64
013934	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	22.717,50
013934	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	10.448,97
013934	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	28.825,41
013934	33.91.92	0.1.00	04.122.0900	22.717,50
013936	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	10.000,00
013936	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	25.000,00
013933	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	35.899,26
013934	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	410,48
013934	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	96.179,15
013934	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	9.087,00
013934	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	270.354,34
013936	44.90.52	0.1.00	04.126.0900	30.000,00
013934	33.91.37	0.1.00	04.122.0900	2.972,13
013934	33.91.30	0.1.00	04.122.0900	9.087,00
013934	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	13.630,50
013934	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	9.087,00

Subtotal 903.373,88

Total 9.750.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo II

Ano Base: 2019

Ato Normativo 2019AN000362

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

U. O. 16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004423	31.90.12	0.1.00	06.122.0705	9.750.000,00
Subtotal				9.750.000,00
Total				9.750.000,00

Cod. Mat.: 612097

DECRETO Nº 163, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Determina a incorporação imediata dos recursos do superávit financeiro apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no § 3º do art. 135 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 7659/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ao Tesouro do Estado a realização da imediata incorporação dos recursos do superávit financeiro apurados nos balanços patrimoniais das autarquias, das fundações e dos fundos especiais, do exercício de 2018, constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos incorporados nos termos do art. 1º deste Decreto serão convertidos em Recursos do Tesouro e utilizados para a abertura de crédito suplementar, tendo como fonte de recurso o superávit financeiro.

§ 1º Os recursos contidos no Anexo I deste Decreto serão convertidos em Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores, fonte 0.3.09 - Superávit Financeiro - Recursos Convertidos - Receitas Primárias.

§ 2º Os recursos contidos no Anexo II deste Decreto serão convertidos em Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores, fonte 0.3.97 - Superávit Financeiro - Recursos Convertidos - Receitas Não Primárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de junho de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 612098



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria do Tesouro Estadual

ANEXO I

Superávit Financeiro do Exercício de 2018

Para Conversão em Superávit do Tesouro na Fonte 0.309

Em acordo ao que determina o § 3º do art. 135 da LC nº 741/2019

CÓDIGO	NOME UNIDADE GESTORA / FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO FONTE	VALORES
160084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil Outras Transferências - Outras Fontes	0.6.29 000000	309.112,73 21.785,49